



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 598.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.10.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.10.01</b>	339039.15.451.0003.2.617.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 252)	R\$	118.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.10.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0003.2.617.01.110000	Obras e Instalações	(Ficha 257)	R\$	480.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.10.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0003.2.616.01.110000	Obras e Instalações	(Ficha 254)	R\$	118.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.08</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>				
<b>02.06.08</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.08</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.08</b>	339039.12.365.0002.2.660.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 102)	R\$	480.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 03 de julho de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município